

PROJETO DE LEI N° 011-02/2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 11.257,00.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2014, Lei nº 9.341, de 28 de novembro de 2013, no valor de R\$ 11.257,00 (onze mil duzentos e cinquenta e sete reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

12.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação
06.181.0044.2135 – Apoio a Segurança Pública
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 11.257,00
Recurso: 0001 – livre

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a seguinte redução orçamentária, no valor de R\$ 11.257,00 (onze mil duzentos e cinquenta e sete reais):

18.01 – Secretaria de Trânsito e Segurança Pública
06.181.0044.2135 – Apoio a Segurança Pública
3.3.50.41 – Contribuições (823) R\$ 11.257,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2014.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 011-02/2014

Lajeado, 04 de fevereiro de 2014.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Especial no valor de R\$ 11.257,00 na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

O valor de R\$ 11.257,00 refere-se a pagamento do mês de dezembro de 2013 a ser realizado à ALSEPRO, através do Convênio nº 002-01/2013 para repasse de subvenção mensal, vigente até 31 de dezembro de 2013.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Djalmo da Rosa,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.